

LEI Nº 311/2008 de 09 de junho de 2008.

*"Dispõe sobre alteração na referência de enquadramento do Secretário Escolar, prevista nos Anexos I e II da Lei Nº 182/2000 de 13 de dezembro de 2000."*

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a referência de enquadramento do Secretário Escolar constante dos Anexos I e II da Lei Nº 182/2000 de 13 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Secretário Escolar, atualmente enquadrados na referência 21 dos Anexos I e II da Lei 182/2000, passarão, a partir desta lei, a ocupar a referência 23 dos referidos anexos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 09 de junho de 2008.

CAETANO GUEDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL